



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

OFÍCIO-CIRCULAR CR N. 3, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2001.

Ilmo(a). Senhor(a) Diretor,

Visando dar celeridade às correições realizadas nas Varas do Trabalho deste Regional, solicito-lhe sejam observadas as seguintes diretrizes para o desenvolvimento dos trabalhos:

a) imediatamente, após a ciência da data de correição, remeter à Secretaria da Corregedoria, por fac-símile, relação contendo o nome dos MM. Juízes em exercício na Vara (Titular e Auxiliar, se houver), Classistas, Diretor e Servidores, destacando os que se encontram em gozo de férias ou licença no dia da correição;

b) providenciar local de trabalho para os membros da Corregedoria no dia da correição (em média 04 pessoas);

c) imprimir, no dia da correição, todos os relatórios gerenciais e o quadro de totais de audiências realizadas, até o último mês de designação;

d) separar para verificação os dois últimos processos distribuídos (01 de rito sumaríssimo e 01 de rito comum), livro de posse dos Classistas (se houver), todas as pautas do mês anterior ao dia da correição e a pauta do dia, com seus respectivos processos.

No ensejo, apresento-lhe protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUÍS PAULO GARCIA FALEIRO
Secretário da Corregedoria Regional

(DISPONIBILIZAÇÃO: SEM INFORMAÇÃO)